



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 980

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo

CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro

Telefone: (17) 3814-9020

Site: www.adolfo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo

Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro

Telefone: (17) 3814-1333

Email: camara@adolfo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 980

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.533/2024

PROÍBE A QUEIMA, SOLTURA E MANUSEIO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO E ARTEFATOS PIROTÉCNICOS QUE CAUSEM POLUIÇÃO SONORA COMO ESTOURO E ESTAMPIDOS NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Adolfo aprovou Projeto de Lei nº 014/2024, de autoria do Vereador Jair Piveta Salviano, na sessão ordinária de 05/02/2024 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida, em recintos fechados e ambientes abertos, a queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que causem poluição sonora, como, estouro e estampidos no Município.

Parágrafo Único- Nos eventos municipais e festas tradicionais e religiosos dependem da autorização municipal a soltura dos fogos de artifícios.

Art. 2º - Os estabelecimentos que realizarem a comercialização de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos deverão afixar na entrada, em local visível ao consumidor, placa com a informação de existência da proibição contida no caput do art. 1º desta Lei.

Parágrafo único - A placa a que se refere o caput deste artigo deverá ser confeccionada com dimensões mínimas de 30 (trinta) centímetros de altura por 40 (quarenta) centímetros de largura, fonte de letras com tamanho proporcional e de fácil legibilidade.

Art. 3º - O descumprimento da presente Lei ensejará a aplicação da multa ao infrator no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será dobrada na reincidência.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor após a data de sua publicação.

Câmara Municipal de Adolfo/SP, 06 de fevereiro de 2.024.

IZAEL ANTÔNIO FERNANDES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2024

Ano X | Edição nº 980

Página 3 de 3

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO
CNPJ 45.140.431/0001-91

Avenida Castro Alves, 780 - Centro - Cep 15 230-000 - Fone (17)3814-9020 - Estado de São Paulo
www.adolfo.sp.gov.br e-mail prefeitura@adolfo.sp.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ADOLFO**, convoca a(o)s candidata(o)s classificada(o)s e aprovada(o)s no **Concurso Público Municipal N.001/2023** abaixo relacionada(o)s, conforme resultados publicados por editais anteriormente, para que compareçam à **sessão de atribuições de vagas** a serem realizadas no prédio da Prefeitura Municipal de Adolfo, sito à Avenida Castro Alves, nº. 780 no próximo **dia 01/03/2024**, à partir das **08:30 às 16:00 hrs.** Outrossim, informo ainda que a relação de documentos para a devida admissão estará disponível junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal à partir de **15/02/2024**.

EMPREGO : VIGIA

Posição	Nome	RG.:
1º	JOAO ROBERTO DA SILVA AMORIM	00000019474003
2º	MARCIO APARECIDO DA SILVA	00000223016305

O não comparecimento na data e horário aprazados implicará na desistência da escolha de vaga e a devida admissão, conforme citado no referido Edital (11.3.1).

Publicado por afixação em local de costume na data supra.

Prefeitura Municipal de Adolfo, 15 de Fevereiro de 2024

Izael Antônio Fernandes
Prefeito Municipal de Adolfo/SP
Prefeito Municipal